



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI E A EMPRESA CASA DAS EMBALAGENS LTDA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024, nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 09.576893/0001-92, Praça Cel. Borges, S/N, CEP 64800.000, município de Floriano – PI, por seu representante legal o Sr. Joab Carvalho Curvina Presidente da Câmara Municipal de Floriano (PI), inscrito no CPF sob o nº 874.692.003-04, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CASA DAS EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.999.006/0001-87, com sede na AV. Eurípedes De Aguiar, nº 179, Centro, Cep 64.800-074, Floriano – PI, representado pelo Sr. Marcus Vinicius Pinheiro de Carvalho, portador do CPF nº. 017.259.703 – 09, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para o registro de preços para material de expediente e cópias xerográficas para Câmara Municipal, para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 002/2024 e Processo nº 001.0000013/2024; observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para destinados ao fornecimento de material de expediente e cópias xerográficas para Câmara Municipal de Floriano, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CÂMARA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 174.935,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do Item:

Lote I - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL KYOCERA 2040 , MODELO TK 1175, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO A LASER, TIPO DE TONER ORIGINAL, CONTEUDO TOTAL EM PESO 1000 G , COR DO CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, TIPO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA MONO, COMPATIBILIDADE: KYOCERA ECOSYS M2040 DN, ECOSYS M2640 IDW.	UD	KYOCERA	50	R\$ 143,90	R\$ 7.195,00
2	CARTUCHO TONER ORIGINAL BROTHER 1060, MODELO TN 1060, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO A LASER, TIPO DE TONER ORIGINAL, CONTEUDO TOTAL EM PESO 800G, COR DE CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, COMPATIBILIDADE: HL1112 / DCP1512 / HL1202 / HL1212W / DCP-1602 / DCP1617NW.	UD	BROTHER	40	R\$ 60,36	R\$ 2.414,40
3	CARTUCHO TONER ORIGINAL BROTHER 2340, MODELO TN 2340, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO A LASER, TIPO DE TONER ORIGINAL, COR DO CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, TIPO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA MONO, COMPATIBILIDADE: MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW,	UD	BROTHER	50	R\$ 71,45	R\$ 3.572,50



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

	HL-L2320D.					
4	CARTUCHO TONER ORIGINAL KYOCERA 2030, MODELO KM 1525/1530/1570/2030/2070, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO A LASER, TIPO DE TONER ORIGINAL, COR DO CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, COMPATIBILIDADE: KM 1525/30/1570/2030/2070.	UD	KYOCERA	40	R\$ 132,81	R\$ 5.312,40
5	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG 2070, CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG 2070, MODELO D111 L, TIPO DE TONER ORIGINAL, CONTEUDO TOTAL EM PESO 800G, COR DE CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO, COMPATIBILIDADE: M2020 M2020 FW/M2070 M2070W M2070FW.	UD	SAMSUNG	40	R\$ 84,49	R\$ 3.379,60
6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO TINTA, PRODUTO ORIGINAL, NÃO RECARREGÁVEL, FRASCO DE REFIL COM 70ML, COMPATIBILIDADE: PARA IMPRESSORAS L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365 L375/L395/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300.	UD	EPSON	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AZUL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO TINTA, PRODUTO ORIGINAL, NÃO RECARREGÁVEL, FRASCO DE REFIL COM 70ML, COMPATIBILIDADE: PARA IMPRESSORAS L110/ L120/ L200/ L210/ L220/ L300/ L310/ L350/ L380/ L355/ L365 L375/ L395/ L455/ L475/ L555/ L565/ L575/ L655/ L656/ L1300.	UD	EPSON	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AMARELO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO TINTA, PRODUTO ORIGINAL, NÃO RECARREGÁVEL, FRASCO DE REFIL COM 70ML, COMPATIBILIDADE: PARA IMPRESSORAS: L110/ L120/ L200/ L210/ L220/ L300/ L310/ L350/ L380/ L355/ L365 L375/ L395/ L455/ L475/ L555/ L565/ L575/ L655/ L656/ L1300.	UD	EPSON	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 VERMELHO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO TINTA, PRODUTO ORIGINAL, NÃO RECARREGÁVEL, FRASCO DE REFIL COM 70ML, COMPATIBILIDADE: PARA IMPRESSORAS L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365 L375/L395/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300.	UD	EPSON	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO TINTA, PRODUTO ORIGINAL, NÃO RECARREGÁVEL, FRASCO DE REFIL COM 70ML, COMPATIBILIDADE: PARA IMPRESSORAS L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590.	UD	EPSON	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 AZUL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO TINTA, PRODUTO ORIGINAL, NÃO RECARREGÁVEL, FRASCO DE REFIL COM 70ML, COMPATIBILIDADE: PARA IMPRESSORAS L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590.	UD	EPSON	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 AMARELO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO TINTA, PRODUTO ORIGINAL, NÃO RECARREGÁVEL, FRASCO DE REFIL COM 70ML, COMPATIBILIDADE: PARA IMPRESSORAS L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590.	UD	EPSON	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL EPSON 544 VERMELHO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO TINTA, PRODUTO ORIGINAL, NÃO RECARREGÁVEL, FRASCO DE REFIL COM 70ML, COMPATIBILIDADE: PARA IMPRESSORAS L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590.	UD	EPSON	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
14	SSD 240 GB SATA, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD, INTERFACES: SATA III,2.5, FATOR DE FORMA: 2.5 "", MODELO: SSD GOLDENTECH 240GB, APLICAÇÕES: ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, DESKTOP, NOTEBOOK, COMPUTADOR, DADOS, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, IMAGENS E SOFTWARE.	UD	GOLDENTEC	10	R\$ 108,68	R\$ 1.086,80
15	SSD 480 GB SATA, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD, INTERFACES: SATA III,2.5, FATOR DE FORMA: 2.5 "", MODELO: SSD GOLDENTECH 480GB, APLICAÇÕES: ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, DESKTOP, NOTEBOOK, COMPUTADOR, DADOS, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, IMAGENS E SOFTWARE.	UD	GOLDENTEC	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
16	HD EXTERNO DE 1 TB , TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD,SERIE CANVIO BASICS, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB,INTERFACE DO DISCO RIGIDO: 3.0 ", CARACTERISTICAS ESPECIAIS: PORTÁTIL, DISPOSITIVOS COMPATIVELIS DESKTOP, TIPO DE INSTALAÇÃO, DISCO RIGÍDO EXTERNO, DIMENSOES DO PRODUTO: 10,92 X 7,87X 1,4 CM; 150,25 G APLICAÇÕES: ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, DESKTOP, NOTEBOOK, COMPUTADOR, DADOS, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, IMAGENS E SOFTWARE.	UD	TOSHIBA	6	R\$ 326,09	R\$ 1.956,54



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

17	HD EXTERNO DE 2 TB, HD EXTERNO DE 2 TB , TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD, SERIE CANVIO BASICS ,TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB,INTERFACE DO DISCO RIGIDO: 3.0 ", CARACTERISTICAS ESPECIAIS: PORTÁTIL, DISPOSITIVOS COMPATIVEIS DESKTOP, TIPO DE INSTALAÇÃO, DISCO RÍGIDO EXTERNO, DIMENSOES DO PRODUTO: 10,92 X 7,87X 1,4 CM; 150,25 G APLICAÇÕES: ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, DESKTOP, NOTEBOOK, COMPUTADOR, DADOS, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWNS E LINUX, IMAGENS E SOFTWARE.	UD	TOSHIBA	6	R\$ 501,21	R\$ 3.007,26
18	MEMÓRIA DDR3, SERIE GT-JDDR3-4GB-1600, TECNOLOGIA DE MEMORIA RAM DDR3, VELOCIDADE DA MEMÓRIA 1600 MHZ, TAMANHO DA MEMÓRIA DO COMPURADOR 4GB, DISPOSITIVOS COMPÁTIVEIS: COMPUTADOR.	UD	GOLDENTEC	10	R\$ 108,68	R\$ 1.086,80
19	CARRREGADOR UNIVERSAL PRA NOTEBOOK, MODELO CARRREGADOR UNIVERSAL 90W, VOLTAGEM 100 - 240V / 50 - 60 HZ - BIVOLT AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS ACER, ASUS, DELL, HP, LENOVO, SAMSUNG, ESPECIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE DOS CONECTORES D1 - 3,0 X 1,0 X 10MM (19V) - ASUS, SAMSUNG, E - 5,5 X 1,7MM - 19V - ACER, G - 4,0 X 1,7MM -20V - LENOVO, H - 5,5 X 3,0 X 10MM - 19V - SAMSUNG, O - 4,5 X 3,0 X 10MM - 19V - HP, K - 7,9 SQUARE - 20V - LENOVO, C - 5,5 X 2,5MM - 19V - ACER, DELL, ASUS, D2 - 5,5 X 2,1MM -19V - ACER.	UD	GOLDENTEC	6	R\$ 84,49	R\$ 506,94
20	SWITCH DE 16 PORTAS 10/100/1000, MODELO, TL-SG1016D, PORTAS INCLUIDAS, 16 RJ-45, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32 GBPS. DIMENSÕES: 294 MM X 180 MM X 44 MM. APLICAÇÕES: CONEXÃO DE VÁRIOS DISPOSITIVOS COMO SERVIDORES, COMUTADORES, IMPRESSORAS.	UD	TP-LINK	3	R\$ 410,64	R\$ 1.231,92
21	CABO DE REDE, MODELO CAT5, TIPO PAR TRANÇADO UTP, COMPRIMENTO: 34X34X28, CONECTOR DE SAÍDA: RJ-45, CATEGORIA DO CABO DE REDE: CATEGORIA 5E, CONECTOR DE ENTRADA: RJ-45, UNIDADE DE VENDA: M. MATERIAL DE REVESTIMENTO PVC, FORMA DO CABO: CIRCULAR, AMBIENTE INTERIOR E EXTERIOR.	MT	GOLDENTEC	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
22	CONECTOR RJ45, TIPO DE CONECTOR RJ-45, MEDIDOR 24.0. APLICAÇÃO: ESSE CONECTOR É MUITO RESISTENTE E PERFEITO PARA FINALIZAR CABOS DE REDE OU INTERNET, ACABAMENTO TRANSPARENTE PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DAS CORES E COM GANCHOS DE CONEXÃO BANHADOS A OURO. O DESIGN DO CONECTOR FAZ COM QUE OS FIOS PASSADOS POSSAM SER PUXADOS MAIS PERTO DOS PLUGS CONVENCIONAIS, MELHORA O RUÍDO EM TODAS AS FREQUÊNCIAS, ESPECIALMENTE ACIMA DE 30 MHZ QUANDO O EQUILÍBRIO DO CABO COMEÇA A FICAR INSTÁVEL.	UD	DUPIN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
23	ROTEADOR DE AC1200 WAIR, SERIE C50W, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WIFI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA.DIMENSOES: 9 X 25 X 29 CM; 300 G. NA SUA BANDA DE 2,4GHZ CONSEGUE VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS E SUA BANDA CRISTALINA DE 5GHZ TEM 867MBPS DE VELOCIDADE WIRELESS. COM 4 ANTENAS EXTERNAS QUE PROPORCIONA REDES MAIS FORTES E CONFIÁVEIS.	UD	TP-LINK	3	R\$ 205,28	R\$ 615,84
TOTAL						R\$ 50.005,00

Lote II - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO \$	PREÇO TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLASTICA Nº 3 COR AZUL E PRETO, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	RADEX	UD	40	R\$ 8,30	R\$ 332,00
2	APONTADOR PRA LÁPIS COM DEPOSITO CX 12- MATERIAL PLASTICO COM LÂMINA EM AÇO	LEOLEO	CX	5	R\$ 23,14	R\$ 115,70
3	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO - MATERIAL PLASTICO, OFICIO, POLIONDA	POLIBRAS	UD	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
4	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPOMACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	MECUR	CX	5	R\$ 23,27	R\$ 116,35
5	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 275MM.	CADERSIL	UD	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40
6	CALCULADOR DE MESA 12 DIGITOS-DUPLO ZERO- BATERIA OU SO-	KENKO	UD	30	R\$ 26,59	R\$ 797,70



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

	LAR					
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL / PRETA/ VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	150	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00
8	CLASSIFICADOR DE PAPEL COM GRAMPO TRILHO – MATERIAL PAPELÃO, COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO.	POLYCART	UD	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
9	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX COM 100 UNID).	ACC	CX	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX COM 50 UNID).	ACC	CX	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
11	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX COM 25 UNID).	ACC	CX	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
12	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA ,COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO BISNAGA 90 G , CAIXA C/ 12 UNIDADES	KOALA	CX	10	R\$ 33,49	R\$ 334,90
13	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML.	ECOLÉ	CX	40	R\$ 39,91	R\$ 1.596,40
14	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	CX	50	R\$ 46,57	R\$ 2.328,50
15	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 410 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	CX	50	R\$ 59,87	R\$ 2.993,50
16	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 170 MM, LARGURA 240 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	CX	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
17	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RESTRÍL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO&LEO	CX	5	R\$ 15,96	R\$ 79,80
18	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RESTRÍL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA.	LEO&LEO	UD	5	R\$ 1,98	R\$ 9,90
19	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO 17 MM DE LARGURA	BRW	UD	20	R\$ 3,32	R\$ 66,40
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COMPOSTO: COSTITUÍDO DE UM DORSO DE FILME DE PROLIPROPILENO BIORIENTADO (BOOP) TRATADO COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FACIL DESENVOLVIMENTO, O ADESIVO É A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A DE ÁGUA EM AMBOS- COR TRANSPARENTE- MEDIDA 12X50	ADELBRAS	UD	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
21	FITA ADESIVA- FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 MM	ADELBRAS	UD	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00
22	FOLHA ISOPOR – COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	ISONORD	FOLHA	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
23	FOLHA ISOPOR – COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	ISONORD	FOLHA	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80
24	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FLS, APLICAÇÃO PAPEL UTILIZA GRAMPOS: 26/6.	JOCAR OFFICE	UD	100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
25	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FLS, APLICAÇÃO PAPEL UTILIZA GRAMPOS: 23/06, 23/08, 23/10, 23/13.	JOCAR OFFICE	UD	10	R\$ 106,44	R\$ 1.064,40
26	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 106/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	ACC	CX	30	R\$ 21,94	R\$ 658,20
27	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 1.000 UNIDADES	ACC	CX	30	R\$ 6,31	R\$ 189,30
28	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	ACC	CX	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
29	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, , PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACC	PACOTE	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
30	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM,	LEO&LEO	CAIXA	5	R\$ 47,87	R\$ 239,35



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

	DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, 144 UND					
31	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL., GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	TILIBRA	UD	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
32	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS - 100 FOLHAS	TILIBRA	UD	50	R\$ 26,59	R\$ 1.329,50
33	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF- SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54.	TILIBRA	UD	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
34	MARCA TEXTO CORES VARIADAS – CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTER- RINT	CAIXA	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
35	PAPEL - PAPEL A4, 100% REICLADO, COR NATURAL PALHA, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. AS REMAS DEVEM VIR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	CHAMEX	CAIXA	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
36	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. RESMA COM 400 FOLHAS.	TILIBRA	RESMA	20	R\$ 66,53	R\$ 1.330,60
37	PAPEL PARDO BRANCO APERGAMINHADO 80G 66X96CM.	VPM	FOLHA	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
38	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120, TIPO LISO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO A4/IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	BAAG	PACOTE	40	R\$ 21,29	R\$ 851,60
39	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PACOTE COM 50 UNIDADES	MASTER- RINT	PACOTE	30	R\$ 27,92	R\$ 837,60
40	PAPEL MADEIRA NATURAL, MEDIDA 66X96 CM - COR AMARELA	VPM	FOLHAS	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
41	PAPEL, OFÍCIO II, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 216MM X 330MM, ALTA ALVURA, PARA CÓPIA XENOGRÁFICA, CÓPIA XEROGRÁFICA, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE. MARCA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEX	CAIXA	50	R\$ 190,80	R\$ 9.540,00
42	PAPEL A4 VERGÊ USAPEL BRANCO 180G - CAIXA COM 50, PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS, CONVITE E DIPLOMAS.	BAAG	PACOTE	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	FRAMA	UD	250	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
44	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA, CONFECCIONADO EM PAPEL DUPLEX - PINTADA E INERNIZADA, ABA ELÁSTICA.	POLYCART	UD	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
45	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TP, PORTA-PROCESSO, LAR. 235, ALTURA 330, COR INCOLOR, ESPESSURA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO C/ELÁSTICO	POLYCART	UD	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
46	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TP, PORTA-PROCESSO, LAR. 235, ALTURA 330, COR INCOLOR, ESPESSURA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO C/ELÁSTICO.	POLYCART	UD	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
47	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO ABA FINA COM ELÁSTICO	POLYCART	UD	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
48	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA QUALIDADE, TIPO SANFONADO, LARGURA 385, ALTURA 285, CARAC. ADICIONAIS COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOC. COM 31 DIVISÓRIAS	POLYCART	UD	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
49	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA	CX	30	R\$ 159,67	R\$ 4.790,10
50	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	JOCAR OF- FICE	UD	50	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
51	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 70 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	JOCAR OF- FICE	UD	30	R\$ 106,44	R\$ 3.193,20
52	PINCEL ATOMICO CX C/12 UNIDADES	COMPACTOR	CX	30	R\$ 47,09	R\$ 1.412,70
53	PINCEL HIDRACOR FINO (ESTOJO C/12 CORES) PONTA FINA.	COMPACTOR	CX	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
54	PINCEL HIDRACOR GROSSO (ESTOJO C/12 CORES) PONTA GROSSA.	COMPACTOR	CX	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
55	QUADRO MURAL DE AVISO- MATERIAL EM FELTRO, TAMANHO 1,50 LARGURA, 1,20 DE ALTURA	STALO	UD	5	R\$ 283,40	R\$ 1.417,00
56	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO,	DELLO	UD	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA.						
57	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE	BRW	UD	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
58	TINTA PARA PINCEL ATOMICO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 40ML	RADEX	UD	30	R\$ 7,96	R\$ 238,80
59	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, TAMANHO 76 MM X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE GARANTIR FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO: PAPÉIS, PLÁSTICOS, TELAS DE COMPUTADORES, MADEIRA, VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS (ESPECIALMENTE FOLHAS DE PAPEL A4, INCLUSIVE RECICLADO, E CARTOLINAS). POSSUIR FOLHAS REPOSICIONÁVEIS: PERMITIR QUE AS FOLHAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADOS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO, BEM COMO MANTER BOA EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO APÓS RAZOÁVEL NÚMERO DE REPOSICIONAMENTO. RETIRADA SIMPLIFICADA: DEVE GARANTIR A RETIRADA DE UMA NOTA POR VEZ. MARCA REFERÊNCIA: POST-IT	BRW	UD	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
60	BOLSA PARA NOTEBOOK, MATERIAL TIPO MACIO, FATOR DE FORMA CAPA, TEMA LISO	PRÓPRIA	UD	8	R\$ 81,15	R\$ 649,20
TOTAL						R\$ 90.960,00

Lote III - ENCADERNAÇÃO/RECARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COPIAS XEROGRAFICAS	UD	PRÓPRIA	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
2	ENCADERNAÇÃO ATÉ 30 FOLHAS	UD	PRÓPRIA	90	R\$ 2,67	R\$ 240,30
3	ENCADERNAÇÃO ATÉ 50 FOLHAS	UD	PRÓPRIA	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
4	ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 51 FOLHAS	UD	PRÓPRIA	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
5	CARIMBO DE MADEIRA PEQUENO	UD	PRÓPRIA	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
6	CARIMBO DE MADEIRA MÉDIO	UD	PRÓPRIA	25	R\$ 13,86	R\$ 346,50
7	CARIMBO DE MADEIRA GRANDE	UD	PRÓPRIA	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
8	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	UD	TRODAT	50	R\$ 26,65	R\$ 1.332,50
9	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	UD	TRODAT	15	R\$ 36,90	R\$ 553,50
10	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	UD	HP	40	R\$ 7,59	R\$ 303,60
11	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO	UD	HP	40	R\$ 8,09	R\$ 323,60
12	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TONER BROTHER	UD	BROTHER	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
13	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TONER KYOCERA	UD	KYOCERA	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
TOTAL						R\$ 33.970,00

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500	01.031.0001.2001.0000	33.90.30

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
 - 5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
 - 5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
 - 5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
 - a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
 - b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material FGTS
 - c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das prefeituras, com duração de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

CLAUSULA SÉTIMA

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 1 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 3 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- 4 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 6 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das
124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Vanderli Rodrigues Cardoso, portador do RG de nº 412.077.853 – 34, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico N° 002/2024, Processo Administrativo n° 001.0000013/2024 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano (PI), 19 de março de 2024

PELO CONTRATANTE: _____

Joab Carvalho Curvina
Presidente da Câmara Municipal de Floriano

PELA CONTRATADA: _____

. Marcus Vinicius Pinheiro de Carvalho
CASA DAS EMBALAGENS LTDA
CNPJ n° 01.999.006/0001-87

1ª Testemunha: _____

CPF, RG

2ª Testemunha: _____

CPF, RG